

## GAZETA



## DO RIO.

## IMPERIO DO BRASIL.

*Novus ab integro seculorum nascitur ordo.*

MATTO GROSSO.

ARTIGO D'OFFICIO.

SENHOR. — Não foi o rasgo de huma Politica humana quem deu existencia ao Decreto de 13 de Março de 1822: o Augusto Pai de V. A. R. o Senhor D. João VI. foi o glorioso Instrumento, de que se valeu a Providencia para appresentar hum dia aos nossos olhos, e á nossa experiencia os risonhosos resultados da grande obra, que tem sido como o fóco donde partem os eternos designios, que vemos cumprir-se com tanta gloria, e felicidade do *Brasil* inteiro: sim, Real Senhor, quando estendemos as vistas sobre os melancolicos acontecimentos, que a diversidade de interesses, e huma opposição absoluta de sentimentos tem feito seguir-se ao primeiro passo de nossa Regeneração, não só encontramos em cada hum delles huma poderosa causa de males, assaz bastantes para tornar a celebridade do *Brasil* á primeira obscuridade dos tempos de *Cabral*: a escravidão ou a morte ser-lhe-hião sem duvida sorteadas na Partilha Politica da Familia *Portuguesa*, se elle não tivesse em V. A. R. hum Tutor, hum Pai, e hum Defensor Perpetuo. Se assim como he certo, que V. A. R., qual outro *Tito*, em cada dia de sua brilhante Regencia, tem offerecido hum dia de gloria, e de beneficios para os seus amados *Brasileiros*, se assim como he certo, que a estes já não cumpre, nem nos tempos passados, nem nos presentes, invejar em Nação alguma do Univero a dita de ter sido governada por algum daquelles Príncipes, que são entre os homens, como humas emanações da Divindade, tambem he sem questão certissimo, que nenhum Principe tem merecido, como V. A. R., nem com mais direito, nem com mais justo titulo, o amor e gratidão dos Povos. O Governo Provisorio da Provincia de *Matto Grosso* Officialmente certificado de que V. A. R., annuindo ás representações de huma grande porção desse mesmo Paiz, de quem V. A. R. se dignou já chamar-se Filho, sancionára a convocação de huma Assembléa *Luso-Brasiliense* em que a honra da Patria, a felicidade da Nação, a Dignidade das Leis, a Magestade do Throno, a Independencia e o decoro do *Brasil* devem ser dignamente mantidos e respeitados, não se pôde dispensar de rogar com respeito a V. A. R. se

Digne acolher Benigno os sentimentos da mais pura gratidão, com que elle por si, e pelo Povo, que no Real Nome de V. A. R. governa, protesta mui cordalmente hum amor eterno, huma fidelidade inconcossa, e huma adhesão firmissima á Sagrada Pessoa de V. A. R., á Augusta Dynastia de *Bragança*, e ao futuro Soberano Congresso *Brasiliense*.

Deos Guarde a V. A. R. pelos annos que havemos mister, para felicidade do *Brasil*. *Cuius* em Junta de 18 de Setembro de 1822 — Antonio José de Carvalho Chaves, Presidente; Jeronimo Joaquim Nunes, Vice-Presidente; Antonio Correia da Costa, Deputado Secretario; Felis Merme; João Poupino Caldas; André Gaudie Ley; Constantino José Pinto de Figueiredo.

## RIO GRANDE DE S. PEDRO DO SUL.

ARTIGOS D'OFFICIO.

*Villa do Rio Pardo.*

Senhor. — Nunca desejamos tanto a linguagem dos sabios, como neste momento para significar a V. A. R. o delente dos nossos corações, agora que lemos, agora que beijamos, agora que apertamos no peito de pura satisfação o Decreto de 8 de Junho do corrente anno, em que estabelece V. A. R. huma Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa no Reino do *Brasil*: que decoro para os *Brasileiros*! Que glorias para V. A. R.! Que vantagens para toda a familia *Portuguesa*!

A Camara da *Villa do Rio Pardo* não he composta de homens, cuja expressiva palavra possa inniciar a V. A. R. do nosso verdadeiro contentamento; he bem certo que sentem todas as sensações que tão doce causa tem produzido em todas as suas fibras; porém na obrigação de patentear os votos destes habitantes, no dever de não omitir os mais leves signaes do seu reconhecimento, he sempre doloroso para ella o embaraço invencivel da sua linguagem tibia, e quasi até moribunda por semelhantes respeitos. O coração he verdade que não tem culpa com os defeitos do nosso entendimento; porém quem se não V. A. R. ha de dar todo o pezo aos nossos affectos mal representados? Estes Povos, Senhor, beijão as liberaes Mãos de V. A. R. por tão assignalados beneficios: elles dizem com nosco. V. A. R. tem-se constituido o Pai da gente *Brasileira*: tem elevado o *Brasil* ao maior grão de gloria, que podix elevar-se: tem dado to-

da a importancia ao seu vasto territorio: tem calculado a grandesa das suas producções: tem reconhecido a benignidade do seu temperamento todas as suas proporções tem pezado no entendimento de V. A. R.; os Sertões do *Brasil*, as suas dilatadas campinas: o seu chão curvado com o pezo do ouro, e dos Diamantes, tem enrequecido as idéas de V. A. R. sómente para nossa completa felicidade; marche portanto V. A. R. na carreira dos Sabios, que tem imitado profundamente: complete a grande obra da nossa regeneração, assim seremos felizes, assim toda a familia *Portugua*, unida, como nós desejamos, pezará sobre maneira na balança politica dos Estados mais importantes da *Europa*. *Portugal*, e o *Brasil* consentem as relações mais amigáveis, que possa descobrir-se no entendimento de muitos homens assignalados por seu saber, e reconhecidas virtudes. *Portugal* á sombra do n.º so amabilissimo Rei o Senhor D. João VI., accordado por hum Congresso illuminado, ha de progredir na carreira das suas glorias: ninguem ouzará já tentar contra aquelle canto de terra, aonde se tem quebrado as Luas mahometanas, as aguias de *França*, e os leões da *Hespanha*. *Portugal* para ser respeitado de seus Irmãos do *Brasil*, não carece que sobre elles alevantar a soberba cabeça nenhum Throno de ferro, e de ferro tempere a lei para chamallos á sua dominação, e dependencia sirvil. *Portugal* mais utilisa com a pobreza dos seus sentimentos, com a independencia de seus Irmãos, e com a prosperidade em geral deste Reino; que ganhará com o seu invelicimento com a sua escravidão, e com as maximas caducas da sua conservação miseravel. O *Brasil*, Senhor, quer amar a seu Irmão por vontade; porém não quer obedecer lo por força quer generosamente repartir com elle todos os seus ilimitados recursos porém não quer ser obrigado para isso; o seu unico fim he apparecer á face do Mundo no sentido da sua natureza: queremos dizer, livre, liberdade; e com aquella Magestade que a Providencia destinara a gozar no meio das Nações Independentes.

Este, Senhor, he o grito que a todo o instante saltamos do fundo dos nossos corações: he o grato murmuro que alegremente se escuta no *Rio Pardo*; he finalmente o recado que levamos a V. A. R., com os protestos da nossa firmeza, constancia, e intrepidez em toda a marcha dos nossos negocios, para os quaes soberbamente tem entrado V. A. R. com decidido valor e sabedoria.

Deos Guarde a preciosa vida de V. A. R. como havemos mister. *Rio Pardo* em Vereança de 3 de Agosto de 1822. — Manoel Pereira de Carvalho; Joaquim Pedro Salgado; Manoel José da Camata; Manoel Alves de Oliveira.

*Villa Nova de S. João da Cachoeira.*

Senhor. — Em data de 30 do mez passado dirigimos a V. A. R. os nossos gratos votos, como órgãos do bom Povo desta Villa, que tanto interessa em alherir-se á Causa do bem geral do *Brasil*, que V. A. R. se disvela em Proteger: e agora, Senhor, temos a gloria de

fazer subir ao Augusto Conhecimento de V. A. R. a vontade do mesmo Povo, e declarada no assignado incluso, que hoje nos foi appresentado.

Digne-Se V. A. R. acolher benignamente os sinceros, e gratos votos, e protestações de fidelidade e de amor, que este Povo, huma parte integrante da grande Familia *Brasiliense*, consagra á Augusta Pessoa de V. A. R. Deos prospere a preciosa vida de V. A. R. por mui dilatados annos, como todos desejamos e havemos mister. *Villa Nova de S. João da Cachoeira* em Vereança de 17 de Agosto de 1822. — O Juiz de Fôra pela Lei, Constantino José Pinto; Vereador Joaquim Gomes Pereira; o Procurador Antonio Xavier da Silva.

*Continuação dos Documentos, que acompanharão o Officio de Porto Alegre no N.º antecedente.*

N.º 5.º

Ill.ºs e Ex.ºs Senhores. — Na Sessão extraordinaria, que tivemos hontem á noite constituiu-me, e aos Ex.ºs Membros, que ainda o ignoravam, que huma facção pertende inverter a ordem publica nas eleições Parochiaes, a que hoje se procede nesta Capital, na conformidade das Instrucções, a que se refere o Decreto de S. A. R. o Principe Regente de 3 de Junho deste anno, ao qual Decreto aquella facção reziste com o malvado fim de separar esta Provincia da Causa geral do *Brasil*, a que felizmente tem adherido. E havendo comparecido em meia Sessão o Ex.º Senhor Presidente e General das Armas, affiançanlo por sua honra da maneira mais energica ao Governo, que nada havia que recear da força armada entre outras providencias que então deu o Governo se determinou que nos reunissemos hoje, ao mesmo tempo que os Cidadãos e mais Povo seguissem da Igreja Matriz para o sallão da caridade a participar os actos das Eleições, a fim d'estarmos vigilantes, e promettos a aplacar qualquer fogo de discordia, que se inflame naquelles actos. Mas eu ainda não estou satisfeito com as medidas tomadas pelo Governo. Parece-me, visto que já estamos reunidos, e ainda ser tempo, que o Governo deve encarregar a hum dos Ex.ºs Membros, ou a outra qualquer Pessoa de conceito publico, que immediatamente se dirija áquelle sallão, e entregue ao Presidente o Manifesto de S. A. R. do 1.º do corrente, que tenho a honra d'appresentar a VV. EEx., para que o leia em voz intelligivel a todos os Cidadãos, e Povo, que pela maior parte não tem noticia d'elle; e que depois de ser lido, então o encarregado lhes faça saber que o Governo está reunido para acudir em soccorro dos bons Cidadãos, quando alguns malvados suscitem qualquer desordem entre elles; que emquanto naquelles actos se guardar a boa ordem enquanto não houver motim, a força armada não se moverá dos seus Quartéis; e que nesta certeza podem os Cidadãos, e mais Povo participar, assistir, e concluir pacifica, e livremente todos os actos das eleições. Parece-me, o tanto a dizer, que huma tal intimação tranquillizará os bons Cidadãos, fará conter os facciosos, e promoverá a boa ordem, que he ao que nós

dos sinceramente aspiramos, como verdadeiros Portuguezes. Apresentado em Sessão extraordinaria do Governo do Porto Alegre aos 25 de Agosto de 1822. — *Manoel Maria Ricalde Marques*, Membro do Governo, e Secretario dos Negocios Politicos. — Approvado em Sessão extraordinaria do Governo em Porto Alegre aos 25 de Agosto de 1822. — Saldanha; Barreto; Silva; Castro; Matta. — Está conforme. — *Manoel Maria Ricalde Marques*.

N.º 6.º

Ill.ºs e Ex.ºs Senhores do Governo Provisorio — He hum facto que no dia 24 do corrente VV. E. Ex.º convocados pelo Ex.ºm Vice-Presidente se reunirão em Sessão extraordinaria, e que sendo eu o Presidente da Governo, e estando no Palacio das Sessões não fui avisado. He igualmente hum facto, que o Ex.ºm Marechal de Campo Inspector das Tropas da 2.ª Linha, e Vice-Presidente do Governo reunio quatro Companhias de Milicias, e lhes deu ordem para marcharem sobre a Capital; e que sendo eu o Governador das Armas ignorei até ás 7 horas da noite, que fui avisado, por huma carta anonima, semelhante reunião de Tropa, e ordem de marcha, felizmente ainda a tempo de poder interrompendo a Sessão em que VV. E. Ex.º se achavão, evitar as desastrosas e funestas consequencias, que a surpresa e inesperada appareição de tal Tropa nesta Capital podia ocasionar, onde existem os Corpos da sua Guarnição com força mais que necessaria para manter a ordem, e socego publico. Estes dois factos, pelos quaes me foi usurpada a authoridade, e jurisdicção de Presidente do Governo, e Governador das Armas, derão a conhecer ao Publico o nenhum caso, e desprezo que VV. E. Ex.º fazem da minha pessoa, e como não estou costumado a soffrer insultos, que não mereço, e hontem se concluíram as eleições com o maior socego e tranquillidade, insisto em que me acceitem a demissão, que por quatro vezes tenho pedido; exigindo igualmente que lance no Livro das Actas esta declaração, para que a todo o tempo conste o procedimento de VV. E. Ex.º, e o meu. *Porto Alegre* 28 de Agosto de 1822. — *João Carlos de Saldanha*. — Está conforme. — *Manoel Maria Ricalde Marques*.

N.º 7.º

Ill.º e Ex.ºm Senhor. — Sendo presente na Sessão d'hoje a representação, que V. Ex. nos dirigio em data deste dia, na qual pede pela quarta vez, que o Governo lhe acceite a demissão dos cargos, que occupava nesta Provincia; e attendendo o Governo que a opinião publica que V. Ex. se havia grangeado acabou de tal maneira, que já hoje não ha a temer, que a sua retirada da mesma Povincia produza aquelles effeitos desastrosos, que o Governo tão justamente tem receado; o mesmo Governo acceita desde já, a V. Ex. a demissão de todos os cargos, que até agora tem occupado e exercido nesta Provincia; e cuja demissão o Governo lhe teria acceitado immediatamente, logo que V. Ex. lhe declarou não adherir á Causa do Brasil, se huma tal declaração tivesse sido possível chegar ao conhecimento dos Povos, e da Tropa da Provincia, ao mesmo tempo que ao

seu conhecimento chegasse a noticia da sua retirada. Em consequencia do que V. Ex. entrepará o Governo das Armas desta Provincia ao Ex.ºm Marechal *João de Deus Menna Barreto*, Vice-Presidente deste Governo, que igualmente fica encarregado de exercer interinamente os mais cargos, que até agora V. Ex. tem occupado, e exercido nesta Provincia. — Deus Guarde a V. Ex. muitos annos. Palacio do Governo em *Porto Alegre* em Sessão de 28 de Agosto de 1822. — Ill.º e Ex.ºm Senhor *João Carlos de Saldanha*. — *João de Deus Menna Barreto*, Vice-Presidente; *Manoel Maria Ricalde Marques*, Secretario; *José Ignacio da Silva*, Secretario; *Felís José de Mattos Pereira de Castro*; *José Teixeira da Matta Bacellar*; *Fernando José de Mascarenhas Castel Branco*; *Antonio Bernardes Machado*. — Está conforme. — *Manoel Maria Ricalde Marques*.

N.º 8.º

Ill.º e Ex.ºm Senhor. — Havendo cessado os justos receios que este Governo até agora tem tido de que a Demissão dos cargos do Ex.ºm Brigadeiro *João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun*, e a sua retirada desta Provincia ocasionasse effeitos desastrosos, por ignorarem os Povos o motivo de huma tal Demissão e retirada, e ter julgado conveniente e até necessario o Governo deixar decorrer algum tempo, para que se extendesse pela Provincia a noticia de que o mesmo Ex.ºm *João Carlos de Saldanha*, sendo General das Armas, e Presidente das Juntas deste Governo, da Fazenda Publica, e da Justiça, havia declarado não adherir á Causa do Brasil, e que por aquelles motivos o Governo não lhe acceitou a demissão dos referidos cargos, logo que elle a pediu a primeira vez: houve por bem o Governo acceitar hoje aquella demissão, e julga conveniente ao bem da Provincia, que V. Ex. tome conta do Governo das Armas da mesma, e de todos aquelles cargos para os exercer interinamente, e enquanto S. A. R. o Principe Regente, a quem o Governo vai dar conta, resolver a este respeito, como for do Seu Real Agrado, ficando tambem na intelligencia de que ao meo-mo Excellentissimo Brigadeiro *João Carlos de Saldanha* se expedio a competente ordem para entregar a V. Ex. o Governo das Armas; e de que a respeito da Inspecção, que V. Ex. tinha aberto, se regule na conformidade das Instrucções Regias respectivas á mesma Inspecção.

Deus Guarde a V. Ex. muitos annos. Palacio do Governo em *Porto Alegre* em Sessão de 28 de Agosto de 1822. — Ill.º e Ex.ºm Senhor *João de Deus Menna Barreto*. — *Manoel Maria Ricalde Marques*, Secretario; *José Ignacio da Silva*, Secretario; *Felís José de Mattos Pereira de Castro*; *José Teixeira da Matta Bacellar*; *Fernando José Mascarenhas Castel Branco*; *Antonio Bernardes Machado*. — Está conforme. — *Manoel Maria Ricalde Marques*.

N.º 9.º

Ill.º e Ex.ºm Senhor. — Privado não só pelos meus avançados annos, como assim por effeito da terrivel enfermidade da gôta, que para mim de vinte annos padeço, sem intervalo

de alieios, suportando além do que pelos repetidos ataques falta dos movimentos naturaes preciosos á vida humana; acredite-me V. Ex. que pelos motivos ponderados me não acho em circumstancias de ser encarregado, do Commando das Armas desta Provincia como V. Ex. me annuncia em Officio de nove do corrente mez: responsabilidade, e ta, que não deixa de ser de tanta consideração, para o que só Officiaes robustos deverião ser admittidos, a fim de que com desembaraço velasse sobre os seus movimentos precisamente a indispensavel disciplina d'aquelles diferentes Corpos, e não como eu que me sinto falto de vigor, o que se não faz occulto a V. Ex., e por consequencia, isento d'aquelle serviço activo, em que para mais de sessenta annos tive a honra prestar-me emquanto pude ao serviço do Estado, e presentemente no que posso segundo as minhas abitadas forças. Deos Guarde a V. Ex. Rio Pardo 12 de Janeiro de 1822. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor João Carlos de Saldanha Governador e Capitão General. — Placido Correia da Camara. — Está conforme. — Manoel Maria Ricalde Marques.

N.º 10.º

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Em consequencia de haver este Governo accedido a demissão dos cargos, que nesta Provincia exercia o Ex.<sup>mo</sup> Brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, de General das Armas e Presidente das Juntas deste Governo, da Fazenda Publica, e da Justiça: e sem embargo de competir a V. Ex. pela graduação da sua Patente, o Governo das Armas da Provincia; attendendo o Governo a impossibilidade que V. Ex. manifestou no seu Officio de 12 de Janeiro deste anno, que dirigio ao sobredito Brigadeiro quando elle lhe Officion para se encarregar do referido Governo, cuja impossibilidade deve existir actualmente, por ser hum dos motivos d'ella a avançada idade de V. Ex., além dos seus padecimentos, e exigindo as actuaes circumstancias, que os sobreditos Cargos fossem logo confiados a pessoa que bem os desempenhasse, e a quem immediatamente competissem pela graduação da sua Patente; houve por bem o Governo encarregar a occupação, e exercicio delles ao Ex.<sup>mo</sup> Marechal João de Deos Menna Barreto, Vice-Presidente deste Governo, para os exercer interinamente, e enquanto Sua Alteza Real o Principe Regente a este respeito não resolver como melhor for do Seu Real Agrado. O que temos a honra de participar a V. Ex. Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Palacio do Governo em Porto Alegre 28 de Agosto de 1822.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Patricio José Correia da Camara. — João de Deos Menna Barreto, Vice-Presidente; Manoel Maria Ricalde Marques, Secretario; José Ignacio da Silva, Secretario; Felix José de Mattos Pereira de Castro; José Teixeira da Matta Bacellar; Fernando José Mascarenhas Castel Branco; Antonio Bernardes Machado. — Está conforme. — Manoel Maria Ricalde Marques.

ESPIRITO SANTO.

ARTIGOS D' OFFICIO.

S. Salvador dos Campos.

Senhor. — Açodados se apresentão respeito.

aos a V. A. R. o Juiz, Vereadores, e Povos da Villa de S. Salvador dos Campos a pôr em todo o seu dia os votos e desejos, que á todos abafavão no peito. Sim, Real Senhor, os males que pezaõ sobre a Patria almejaõ por prompto remedio: braços atados mal o poderão dar. O Poder Executivo, que El-Rei Nosso Soberano Depositou nas Raes Mãos de V. A. vem muito mingado, encarou o muito, quando em circumstancias tão ponderosas, cumpria dar-lhe toda a extenção... Mas que desgraça! Esse mesmo poder mesquinho fez socegar aos Deputados das Cortes, intentação... (barbaros) intentação abrange-lo. Nunca a Russia chegaria a tanta grandeza se Pedro Grande tivesse necessidade de mendigar o Poder Executivo d'outras mãos.

Pedro o Grande do Brasil tenha toda a extenção do Poder compativel com o melindre da Constituição; faça a paz, faça a guerra, liberalise graças, envie Representantes da Nação ás Cortes Extranjeiras, receba-os que elles lhes mandarem; só assim o Brasil caminhará com passos igualmente agigantados para a sua gloria; só assim veremos confundidos inimigos internos, e externos, que tração arrastar-nos em novas e mais peçadas cadeias. São estes, Senhor, os nossos votos, he esta a graça que nos affoito-mos a pedir a V. A. R. quando sabemos que são estes os desejos de todo o Brasil, que em V. A. respeita, conhece, e adora o seu Perpetuo Defensor, o seu genio tutelar. O Termo de Vereança que levamos á Presença de V. A. affiança a veracidade das nossas expressões, elle mostra o entusiasmo de hum Povo, que permite sacrificar os seus bens, a sua vida pela Patria, e pelo melhor dos Principes.

Deos guarde a Pessoa de V. A. R. S. Salvador dos Campos em Camara de 28 de Setembro de 1822. — Paulo Francisco da Costa Vianna, José Joaquim Pereira de Carvalho, Manoel da Costa Pereira, José Fernandes Rebeiro da Costa.

Termo de Vereança.

Aos vinte dois dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e vinte dois, nesta Villa de S. Salvador Parahiba do Sul, em Acto de Camara conjuncta onde se achavão presentes o Clero, Nobreza, e Povo, que se havião convocado, e de bom grado se reunirão, ali foi lida a carta de sete do corrente que nos dirigio o Ill.<sup>mo</sup> Senado da Camara da Corte do Brasil, lembrando-nos que sendo de maior importancia, e mais sagrado dever nosso não perder de vista qualquer circumstancia que possa contribuir para segurança, engrandecimento, e gloria de nossa amada Patria, que nos levou a pedir com ancia a S. A. R. o Principe Regente a convocação de huma Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, medida unica que só podia subplantar o espirito da intriga, da discórdia, da anarchia, e segurar huma justa, e bem entendida união do Brasil com Portugal. Nada menos attendiveis razões instão hoje, nada menos urgente he a necessidade de investir quanto antes o Principe Regente nosso Defensor Perpetuo no exercicio effectivo de todos quantos attributos do Poder Executivo no systema Constitucional, e de

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

monstrada esta verdade por tantos factos que comprovão por tantas, e tão decididas provas, que nos convencem de que *Portugal* temerariamente projecta fazer retornar o *Brasil* ao inveterado systema de Colonização; novamente nos lembrava, que nos apressemos a levar á Augusta Presença de S. A. R. nossas ferventes rogativas, para que se Digne reasumir todos os attributos que pela Constituição lhe devem competir como Chefe do Poder Executivo. O que sendo ouvido por todos cheios daquelle enthusiasmo Patriota que chama aos olhos de prazer, que está cheio o coração, a huma vós pedirão a esta Camara levasse por todos, todas as supplicas, e rogativas aos pés do Throno do melhor dos Principes, que não se negaria huma graça de que tanto dependê a nossa segurança, e salvação de todo o *Brasil* de que Elle he Pai, e Perpetuo Defensor, por cujo motivo, se accordava subisse á Presença de S. A. R. os votos deste Povo verdadeiramente amante da causa do *Brasil*, e de todo bem que pôde fazer a sua inteira felicidade, a qual fosse enviada ao Procurador da Provincia, para appresentar ao Mesmo Augusto Senhor. E para constar mandarão feixar este Termo, em que todos assignarão, eu *José Francisco de Azevedo Lima*, Escrivão da Camara que o escrevi. — Vianna, Carvalho, Costa, Fernandes.

(Seguirão-se mais 228 assignaturas.)

Está conforme com o original. — O Escrivão da Camara *José Francisco de Azevedo Lima*.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Temos a satisfação de remetter a V. Ex. as copias inclusas, que mostram os passos, que demos para a Acclamação do nosso Imperador Constitucional o Senhor *D. Pedro I. do Brasil*, passo este que marca a época mais feliz para este Imperio *Brasileiro*, e tão desejada dos seus habitantes.

Rogamos portanto a V. Ex. queira pôr na Presença do Mesmo Augusto Senhor todos estes acontecimentos emquanto não chega a essa, a pessoa nomeada por esta Camara para felicitar ao Mesmo Augusto Senhor, e manifestar-lhe os heroicos sentimentos, que animão aos seus fieis e leaes *Campistas*. Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Villa de *S. Salvador dos Campos dos Goitacazes* em Camara de 15 de Outubro de 1822.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor *José Vieira de Mattos*, Procurador Geral desta Provincia. — *José Libanio de Souza*, *Paulo Francisco da Costa Vianna*, *José Joaquim Pereira de Carvalho*, *Manoel da Costa Pereira*, *José Fernandes Ribeiro da Costa*.

*Verança.*

Aos doze dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e vinte dois nesta Villa de *S. Salvador Paraiíba do Sul* dos Paços do Conselho sahio a Camara em acto para hir a Igreja Matriz a assistir a Missa determinada no Edital de dia nove, a qual concluida, se retirou a mesma Camara aos Paços do Conselho de onde tinha sahido, e ficou a Sessão aberta para a continuação do mais determinado para este dia; e sendo as quatro horas da tarde reunida outra vez na mesma Camara, e achando-se postadas immediatamente aos Paços do Conselho a Tropa desta Villa ás ordens do Brigadeiro Commandante

Militar e debaixo do seu Commando, *José Manoel de Moraes*; desceu a mesma Camara igualmente em acto, e passando ao meio da Tropa, ali em altas vozes no maior enthusiasmo forão dados os solemnes vivas que Acclamavão ao Senhor *D. Pedro de Alcantara*, até o presente Principe Regente, Imperador Constitucional do Imperio *Brasileiro* por voto unanime e geral dos Povos do mesmo; que nelle tem reconhecido a mais heroica energia, e liberalismo a favor da Sagrada Causa da nossa Independencia, geral enthusiasmo, e excessivas mostras de jubilo, prazer e contentamento, forão pela Nobreza, Clero, Tropa, e Povo alli presentes respondidos os vivas assomando lagrimas de gosto aos olhos de todos, que se disputavão a Constitucionalidade, apparacento no mesmo acto o retracto do Mesmo Augusto Senhor, cujo acto concluido, tornou a mesma Camara a Igreja Matriz, onde se cantou hum *Te Deum* em acção de graças, como se tinha determinado, e concluido se veio appresentar no meio do quadro, que formara a Tropa, aonde depois de feito o fogo de alegria e do cosume se derão os vivas seguintes, Viva a Nossa Santa Religião, Viva a Independencia do *Brasil*, Viva a Assembléa Geral Constituinte Legislativa do *Brasil*, Viva o Imperador Constitucional do *Brasil*, o Senhor *D. Pedro I.*, Viva a Imperatriz do *Brasil*, e a Dynastia de *Bragança* Imperante no *Brasil*, Viva o Povo Constitucional do *Brasil*; e concluido se retirou a Camara aos Paços do Conselho; onde deu por concluida a Acclamação; e para contar mandarão lavrar este Termo, em que assignarão; eu *José Francisco d'Azevedo Lima* Escrivão da Camara que o escrevi. — Souza; Vianna; Castro; Lopes; Fernandes. — Está conforme com o proprio original. — O Escrivão da Camara, *José Francisco d'Azevedo Lima*.

Seguiu-se hum Edital, e o Auto da Camara feito em 7 de Outubro para o fim de se proceder no dia 12 do mesmo mez, como procedeu a Acclamação de S. M. I.

*Villa de Victorie.*

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Acusamos a recepção da Portaria de V. Ex. de 7 de Agosto passado com as Portarias, e Manifestos de S. A. R. aos Povos deste Reino, os quaes logo fizemos remetter ás Camaras, a que se dirigião, e dos exemplares que nos vierão distribuido pelo Povo, e aos Mestres de Embarcação, que sahem para outras Provincias, como hoje para *Monte Video*.

Já nos faltão expressões, e forças para agradecermos a S. A. R. o quanto de dia em dia anima as esperanças, que por fortuna da Nação todo o *Brasil* tem fundado em Sua Real Pessoa; e V. Ex. como o mais chegado ao Mesmo Augusto Senhor, queira ter a bondade de achar hum momento favoravel, para lhe significar a nossa gratidão.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos. *Victoria* 12 de Setembro de 1822.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor *José Bonifacio de Andrada e Silva*. — *José Nunes da Silva Pires*, *Luiz da Silva Alves d'Azambuja Suzano*, *José Ribeiro Pinto*, *José Francisco d'Andrade e Almeida Monjarlim*.

## SANTA CATHARINA.

## ARTIGO D' OFFICIO.

Villa de N. S. do Desterro.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Esta Camara querendo dar mais hum testemunho a V. Ex. do quanto preza as suas qualidades, e certa de que ninguem melhor, e com mais dignidade do que V. Ex. cumprirá tão excelsa commissão; envia a V. Ex. a outorga inclusa, que fará ver a V. Ex. a fim a que se destina.

Deos Guarde a V. Ex. muito annos, Villa de N. S. do Desterro na Ilha de Santa Catharina em Vereança de 11 de Novembro de 1822.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor *Joaquim Xavier Curado* Tenente General Governador das Armas da Corte do Rio de Janeiro. — Francisco José Nunes, Francisco Borges de Castro, Francisco Antonio Pereira Guimarães, Francisco Machado de Souza, José Silveira de Souza.

*Acta de outorga de poderes conferidos ao Illustrissimo e Excellentissimo Procurador desta Provincia o Tenente General Joaquim Xavier Curado.*

Aos nove dias do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocento e vinte e dois nesta Villa de N. S. do Desterro na Ilha de Santa Catharina, nos Paços do Conselho onde se achava reunido a Camara da dita Villa, e sendo ahi foi unanimemente accordado que havendo este Povo espontaneamente declarado e proclamado a sua Independencia, e da mesma fórma Acclamado por Seu Imperador Constitucional ao Senhor *D. Pedro I.* cumpria ao seu dever mandar hum pessoa, que em nome deste Povo tenha a honra de felicitar ao Mesmo Augusto Senhor pela sua Elevação ao Throno Imperial e Constitucional do Brasil, e render a Sua Augusta Presença os mais firmes votos da nossa obediencia, manifestando de que regosijo nossos corações se achão penetrados por tão grande bem, e qual a firme resignação, em que nos achamos sustentar o Seu Throno, e bem assim de assistir ao Solemne e Augusto acto da Sua Coroação, e de prestar o Juramento de preito e homenagem, e porque reconhecido na pessoa do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Tenente General *Joaquim Xavier Curado* qualidades que o tornarão digno da confiança deste Povo, e que cumprirá devidamente tão importante commissão, uniformemente disserão o nomeação seu bastante Procurador *ad hoc*, e lhe conferião todos os necessarios poderes; e para constar mandarão fazer a presente acta em que assignarão; e eu *Manoel Antonio de Souza Medeiros* Escrivão da Camara que o escrevi. — Francisco José Nunes, Francisco Borges de Castro, Francisco Antonio Pereira Guimarães, Francisco Machado de Souza, José Silveira de Souza.

## RIO DE JANEIRO.

## ARTIGO D' OFFICIO.

Senhor. — He natural ao homem aspirar pelo seu bem ser: este jámais se pôde encontrar, inda com a pratica da maxima virtude, senão no meio de huma sociedade feliz, regulada por justas, e observadas Leis de huma bem entendida igualdade, e liberdade: esta sociedade feliz, conforme a experiencia das diversas fórmulas de Governos observados pelo espaço de tantos seculos, constantes da historia, e experimentados nos nossos mesmos dias em Nações vizinhas, e em os nossos proprios Irmãos, mal guiados por abominaveis denagogs; esta sociedade feliz, outra vez digo, jámais poderá existir, sem que haja hum unico centro, não digo bem, sem que haja hum Supremo Chefe de toda a Nação, com a Immunidade, e Suprema Representação da Sua Alta Dignidade, e com toda extenção de poder, regulado por huma bem entendida Constituição.

Todos os *Brasileiros*, Senhor, convencidos desta verdade, olharão para V. M. I. como a unica fonte da sua felicidade; e observando-se unicos, que obtiverão entre si por meios impensados, e fóra da politica dos homens, hum tão Magestoso Deposito, hum Anjo Tutelar; marcharão a consumir a obra, destinada pelo Omnipotente.

Sim, Senhor, digo destinada; porque a marcha deste Imperio, observada desde o seu commeoço, sempre igual, sempre inabalavel com hum enthusiasmo, e aplauso nunca ouvido, apesar de infrutiferas opposições feitas por vis Carbonarios, dos quaes que huns menoscabavão a tão reconhecida, e admiravel Constitucionalidade de V. M. I., outros procuravão desconceituar Ministros dignos do nosso amor, e admiração pelas suas virtudes, conhecimentos, e trabalhos, e outros semeavão por todos os modos possiveis desconfianças aterradoras, e aerias pelo Povo pouco experiente; esta marcha concluida, sem o minimo tropeço, só pôde ser obra de Deos.

Portanto, Senhor, está V. M. I. Coroado, e Entronisado no vasto Imperio do Brasil. Para assistir a este tão Solemne Acto, tive a apreciavel honra de ser delegado pela Camara da Villa de *Barbacena* como seu Representante; que me resta pois, Senhor? Respeitoso, e cordealmente felicitar em nome do Povo, que tenho a honra de representar, a V. M. I. como o Anjo Tutelar deste nascente, vasto, e rico Imperio do Brasil, e beijar a Augusta Mão de V. M. I., da sempre Augusta Imperatriz, e Imperial Familia, cuja vida, e Fecundidade Deos dijate, como he mister a todos os *Brasileiros*, e *Brasilienses*. — *José Gonçalves Cortes*, Representante pela Camara da Villa de *Barbacena*.

Em Officio de 23 de Novembro, dirigido ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, participa a Junta Provisoria do Governo de *Pernambuco* que estavam allí promptos a fazer-se de véla, a fim de reforçar o Exercito do General *Labatut*, 300 homens de Artilharia e Caçadores, e 10 locas de fogo com os petrechos, e munições competentes.